



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.335, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), ao Orçamento Geral do Município de 2022.

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), na forma abaixo especificada:

Órgão: Secretaria de Infraestrutura E Desenvolvimento

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana

Programa: 0302 Cidade em Desenvolvimento e Fomento de Ação

Projeto: 1.003 Fortalecimento do Patrimônio Público do Município

Descrição da Ação: Adquirir, construir, reformar ou ampliar bens de capital do patrimônio público com investimentos do Poder Executivo e Legislativo com intuito de fortalecer o ativo do município com melhoramentos, construções e aquisições para a produção de bens e/ou serviços aos munícipes.

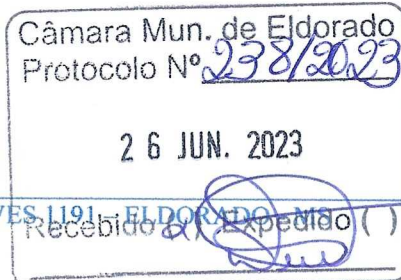
Elemento de Despesa	Descrição	Valor	Fonte de Recurso
44.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	355.000,00	1.00
TOTAL		355.000,00	

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificadas:

Órgão: Câmara Municipal de Eldorado - MS

Função: Legislativa

Subfunção: Ação Legislativa





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Programa: Implementação das Ações Legislativas

Atividade: Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa	Descrição	Valor	Fonte de Recurso
0090...3.1.90.11	Vencimentos Vantagens Fixas P. Civil	38.000,00	1.00
0091...3.1.90.13	Obrigações Patronais	45.000,00	1.00
0092...3.1.90.91	Sentenças Judiciais	3.000,00	1.00
0094...3.1.90.13	Obrigações Patronais	7.000,00	1.00
0097...3.3.90.35	Serviços de Consultoria	75.000,00	1.00
0098...3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – P. Física	35.000,00	1.00
0099...3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	126.000,00	1.00
0100...4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	26.000,00	1.00
TOTAL		355.000,00	

Art. 3º Fica incluído no PPA 2022/2025 os projetos/atividades supracitados, nos termos das normas vigentes.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal José Antônio Joaquim Caseiro, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.


AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal